



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2319

DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a realização de evento solidário por instituição privada, em avenida municipal e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a empresa MARCELO ANDRE PIRES CERVEIRA 00729780074, inscrita no CNPJ sob o nº 44.404.011/0001-02, estabelecida na Avenida Miguel Ferreira da Silva, s/n, Centro, Tabai/RS, promover evento solidário nominado "FESTCAR", encontro de carros som, no dia 30 de junho do corrente ano, com início às 9h e término às 18h, na Avenida Miguel Ferreira, com interrupção de tráfego em ambos os sentidos, ficando autorizado apenas para os veículos que participarão do evento.

Art. 2º A realização do evento fica condicionada à obtenção de alvará municipal que deverá ser providenciado pela empresa com antecedência mínima de três dias da data da sua realização.

Art. 3º Não haverá participação do Município de Tabai na realização do evento e nenhum recurso será destinado ao mesmo, tratando-se de evento particular.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 06 de junho de 2024.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

certifico que este documento encontra-se
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal nº 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 14.06.24

Rubrica Responsável

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente

Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei requer autorização legislativa para autorizar a empresa MARCELO ANDRE PIRES CERVEIRA 00729780074, inscrita no CNPJ sob o nº 44.404.011/0001-02, estabelecida na Avenida Miguel Ferreira da Silva, s/n, Centro, Tabai/RS, promover evento solidário nominado "FESTCAR", encontro de carros som, no dia 30 de junho do corrente ano, com início às 9h e término às 18h, na Avenida Miguel Ferreira, com interrupção de tráfego em ambos os sentidos, ficando autorizado apenas para os veículos que participarão do evento.

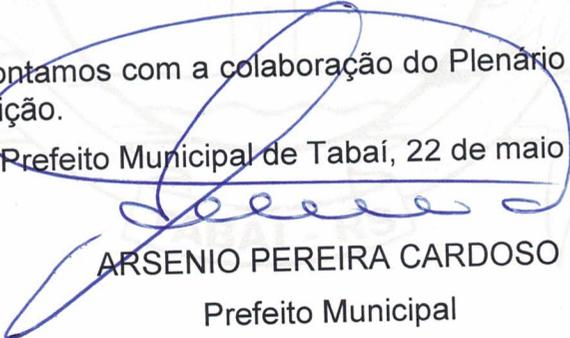
Como consta no corpo do projeto, a realização do evento fica condicionada à obtenção de alvará municipal que deverá ser providenciado pela empresa com antecedência mínima de três dias da data da realização.

Não haverá participação do Município de Tabai na realização do evento e nenhum recurso será destinado ao mesmo, tratando-se de evento particular.

Como consta no requerimento encaminhado pela empresa, o lucro obtido através da realização do evento será destinado aos atingidos pela enchente no município de Taquari, contudo, este ente público não acompanhará a destinação destes recursos.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 22 de maio de 2024.


ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"